# LEI Nº 3.691/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 290.184,22 (duzentos e noventa mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros P.J – 03510 ..... R$ 24.206,34

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
0412300032.109000 Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros P.J – 03509 ..... R$ 5.149,48

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros P.J – 3303 ..... R$ 124.191,61

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
05.02 Fundo Municipal de Saúde
10304003302.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 03510 ..... R$ 23.233,34

**05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 3497 ..... R$ 14.007,79
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros P.J – 3497 ..... R$ 30.000,00

**07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
07.02 Depto de Educação
1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 3102 ..... R$ 14.680,56

**07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
07.02 Depto de Educação
1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuita – 33136 ..... R$ 2.559,80

**07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
07.02 Depto de Educação
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuita – 33136 ..... R$ 2.128,96

**07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
07.03 Depto de Transporte Escolar
1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 33120 ..... R$ 1.970,94
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 33127 ..... R$ 11.617,57

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO**
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33854 ..... R$ 28.541,53
**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 03511..... R$ 7.896,30
**TOTAL ..... R$ 290.184,22**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| Fonte nº 01102 – FUNDEB 40% ..... | R$ | 14.680,56 |
| Fonte nº 31120 – Programa Transporte Escolar (União)..... | R$ | 1.970,94 |
| Fonte nº 31127 – Programa Transporte Escolar 2008-Estadual ..... | R$ | 11.617,57 |
| Fonte nº 31136 – FNDE / Programa Merenda Escolar ..... | R$ | 4.688,76 |
| Fonte nº 01497 – Vigilância em Saúde ..... | R$ | 44.007,79 |
| Fonte nº 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... | R$ | 124.191,61 |
| Fonte nº 01509 – Gerenciamento do Trânsito ..... | R$ | 5.149,48 |
| Fonte nº 01510 – Taxas Pelo Poder de Policia..... | R$ | 47.439,68 |
| Fonte nº 01511 – Taxas Pela Prestação De Serviços ..... | R$ | 7.896,30 |
| Fonte nº 31854 – Convênio 019/2014 - SEAB ÓLEO DIESEL ..... | R$ | 28.541,53 |
| **TOTAL ..... R$** | | **290.184,22** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2016.

**RINEU MENONCIN**
*Prefeito*